



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

PROCURADORIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.

INTERESSADO: Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa física especializada para os serviços de Consultoria em Licitação e Contratos Administrativos.

Ementa: *II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.*

PARECER Nº 003/2019

Examinar-se o processo acima em epígrafe como objeto desta Secretaria de Prestação dos Serviços de Consultoria.

Encontra-se anexado ao presente processo 3 (três) cotações de preços conforme mapa de apuração e classificação das cotações de preços, abaixo detalhada.

1 - GEILA MELO CARVALHO, CPF Nº 494.737.503-00, com o menor valor correspondente a R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2 - ALDO ANTONIO DE SOUSA, CPF Nº 406.482.081-00, com o menor valor correspondente a R\$12.500,00 (doze mil e quinhentas reais), divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3 - GUILHERME COSTA CAMPOS, CPF Nº 346.730.698-008, com o menor valor correspondente a R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

